



---

ISSN Eletrônico: **2525-5908**

[www.revistafarol.com.br](http://www.revistafarol.com.br)

**Ética do profissional contábil**

Paulo Henrique Branco

Ana Lúcia de Arruda Silva

## ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

Paulo Henrique Branco<sup>1</sup>  
Ana Lúcia de Arruda Silva<sup>2</sup>

**RESUMO:** A ética profissional vem sendo debatida diariamente diante dos profissionais, especialmente os profissionais da área contábil que lidam com informações valiosas de terceiros, tendo o Código de Ética do Profissional Contábil (CEPC), que rege algumas normas que devem ser seguidas pelo profissional contábil. Esse trabalho tem como principal objetivo realizar um levantamento bibliográfico sobre a visão que os profissionais na área contábil têm sobre as condutas éticas, diante das situações do dia a dia. A pesquisa realizada foi bibliográfica, através de literaturas pertinentes ao tema. Diante do levantamento bibliográfico realizado chegou-se à conclusão que o profissional da contabilidade, no exercício de sua profissão, sempre deve atender ao bem da comunidade onde atua. Devendo trabalhar sempre com lealdade e sendo íntegro, respeitando assim os interesses que lhe são confiados de terceiros em sua condição profissional como contador. A confiança na profissão está ligada à ética. Um Código de Ética, articulado irá oferecer a estrutura que ajudará a assegurar práticas baseadas na ética. Somente então será adquirida a confiança pública, resguardando, tendo sigilo durante sua atuação profissional, fornecendo as informações apenas a quem ela for cabível.

**Palavras-chave:** Contador. Sigilo. Confiança. Código de ética.

## *ACCOUNTANT PROFESSIONAL ETHICS*

**Abstract:** Professional ethics is daily discussed around professionals, especially for accounting area where professionals have to deal with valuable information of their clients, the Code of Ethics for Accounting Professional (CEAP) rules the norms that must be followed by accounting professional. This work aims to conduct a literature review on the impressions that accounting professionals have on the ethical conduct on everyday life situations. The bibliographic research was conducted through relevant literature of the topic. According to the bibliographical survey the conclusion was that the accounting professional in duty, must always serve well his community. It must to work with loyalty being incorruptible, thus respecting the interests entrusted of third parties in their professional status as an accountant. Confidence in the profession is linked to ethics. An articulated Code of Ethics, will offer a framework that will help to ensure practices based on ethics. The public confidence will only be gained by protecting, being confidential during the professional practice and only providing information to whom it is applicable.

**Keywords:** Accountant. Secret. Trust. Code of Ethics.

## 1 INTRODUÇÃO

Com a globalização, a velocidade das inovações tecnológicas e da informação, aliado ao aumento da complexidade dos negócios, o mundo corporativo tem sido forçado a criar novas maneiras de realizar transações empresariais e profissionais. Diante dos fatos ocorridos nos últimos anos, podemos dizer que a ética profissional, em especial a ética do profissional contábil, é uma das mais importantes no ramo empresarial, considerando que esses profissionais lidam com valores e segredos empresariais de terceiros e devem manter total sigilo das informações.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Psicologia da FAROL – Faculdade de Rolim de Moura. E-mail: paulo\_henrique\_rm@hotmail.com.

<sup>2</sup> Professora Esp. na FAROL – Faculdade de Rolim de Moura. Graduada em Psicologia, especialista em Gestão com ênfase em Psicologia Infantil. E-mail: analuciaarruda\_rm@yahoo.com.br.

Diante disso, no Brasil, foi regulamentada através do Decreto-lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946, o ato que instituiu a criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CFC e CRC) que representam os profissionais e têm o poder de regulamentar as normas e os atos da profissão contábil. A profissão contábil tem em sua legislação o seu próprio Código de Ética, que visa embasar as situações que podem ocorrer no dia a dia de um profissional, porém nem todas as situações que ocorrem podem estar presentes nesse Código.

O presente artigo tem como objetivo realizar um levantamento bibliográfico sobre a visão que os profissionais na área contábil têm sobre as condutas éticas, diante das situações do dia a dia. Faz –se necessário definir o conceito de ética bem como o comportamento ético do profissional contábil, discorrendo sobre a importância do Código de Ética Profissional do Contador – CEPC, apontando notícias relacionadas com as fraudes contábeis em relação à ética, fazendo assim uma descrição dos tópicos mais importantes nos estudos realizados pelos autores Arruda, Nash e Lisboa *et al.*

A pesquisa realizada teve como intuito responder o seguinte questionamento: Qual a visão dos profissionais da área contábil sobre ética em sua atuação profissional? E confirmando que o uso da ética é de fundamental importância para o profissional da contabilidade considerando o universo de informações que lhe são confiadas pelos seus clientes e demais usuários da contabilidade.

O comportamento ético exige mais que leis, regulamentos e normas. Nenhum código de ética contempla todas as situações que surgem, e exige do profissional um julgamento pessoal e subjetivo sobre o comportamento ético.

Assim, em qualquer profissão, os princípios éticos devem ser respeitados. No caso do contador, existe um princípio moral geral que é o Código de Ética do Profissional Contábil. A ética é um dos valores mais importantes que o ser humano pode ter, não se deve pensar apenas em valores financeiros e sim nos valores éticos e morais perante a sociedade, a ética é um valor que se aprende desde a infância com a família, com o passar do tempo muitas pessoas estão deixando de ser éticos.

## 2 MÉTODOS

A metodologia é imprescindível para expor os procedimentos e os caminhos necessários para a pesquisa. A metodologia define-se como o estudo dos métodos que será empregado na pesquisa, como descreve Marconi e Lakatos (2010, p.88) “metodologia se

caracteriza por uma abordagem mais ampla, em nível de abstração mais elevado, dos fenômenos da natureza e da sociedade”.

Os métodos são os caminhos empregados para obter um objetivo, sendo, no entanto, o fundamento para a pesquisa científica.

O presente artigo consistiu numa abordagem de pesquisa e análise bibliográfica da seguinte temática: ética do profissional contábil.

Segundo afirma (FONSECA, 2002, p.32):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existe porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual procura a resposta.

O artigo foi realizado na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, durante o primeiro semestre (janeiro a junho) do ano de 2016. Foram realizadas pesquisas bibliográficas na biblioteca Jorge Amado, localizada na Faculdade de Rolim de Moura – FAROL, e em artigos publicados.

### **3 DESENVOLVIMENTO**

#### **3.1 Conceitos de ética e o comportamento ético do profissional contábil**

Os valores éticos evoluem desde o nascimento da criança até o crescimento. A família ensinará os primeiros princípios éticos que a criança deve ter. Segundo Lisboa (1997, p.18) “ao nascer, cada pessoa tem seu próprio berço, que lhe serve como primeiras maneiras referenciais na vida e sobre a vida”. Portanto, ser ético começa pela educação recebida na família e que influencia no comportamento do indivíduo.

Para saber melhor o que é ética, ressalta-se alguns conceitos: (LISBOA, 1997, p. 23) diz que “pode-se definir o termo ética como sendo um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado”. Assim a ética parece ser algo fácil, porém quando colocado em prática para que a pessoa possa explicar, ela se torna algo difícil, pois é algo relativo e vivido no dia a dia, o que é confirmado por (VALLS, 1994, p. 9) quando afirma que

"a ética é daquelas coisas que todo mundo sabe o que são, mas que não são fáceis de explicar, quando alguém pergunta".

O profissional deve ser ético em suas ações profissionais. Lisboa cita (1997, p. 23) "ética profissional serve como indicativo do conjunto de normas que baliza a conduta dos integrantes de determinada profissão".

Vale ressaltar que a ética possui diferentes significados, dependente do contexto em que está ligado, segundo (LISBOA apud NASH, 1993, p. 6) "ética nos negócios é o estudo da forma pela qual normas morais pessoais se aplicam às atividades e aos objetivos da empresa comercial".

A ética deve estar presente também nos negócios empresariais, de forma que as normas morais e pessoais são aplicadas, alcançando o objetivo empresarial.

Assim, o comportamento ético é retificado nas normas estabelecidas pela sociedade. Como conduta moral, qualidade singular própria, sendo como resultado o comportamento que vigora sobre a vida pessoal e profissional das pessoas. Esse comportamento voltado para profissão contábil, norteia as ações que o profissional deve ter.

Como afirma Sá (2011, p. 130):

A profissão contábil consiste em um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, com o objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais, econômicos, tão como a tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumentação histórica da vida da riqueza.

No envolvimento com a sociedade que já possui padrões de comportamentos definidos, verifica-se os obstáculos para manter uma postura e comportamento ético, pois existe o conflito do que a sociedade determina correto e o que o profissional entende. Agir com respeito refere-se à conduta de princípios e valores morais que norteiam o comportamento de uma pessoa. A ética define padrões sobre o que julga ser certo ou errado, e legal ou ilegal na conduta humana e na tomada de decisões em todas as etapas e os relacionamentos da nossa vida. Segundo Lisboa (1997, p.46) "a prática de qualquer ato que desrespeite uma regra estabelecida e aceita pela sociedade, independentemente de sua natureza, representa falta de ética".

Segundo (JACOMINO, 2000, p. 28):

Hoje, mais do que nunca, a atitude dos profissionais em relação as questões éticas pode ser a diferença entre o seu sucesso e o seu fracasso. Basta um deslize, uma escorregadela, e pronto. A imagem do profissional ganha, no mercado, a mancha vermelha da desconfiança.

Atuar de forma ética é saber conviver, aceitando o conjunto de regras existentes no meio da sociedade. Essa aceitação não significa perda de valores individuais ou coletivos, e sim, o crescimento da coletividade. Esse crescimento, obtido pela ação ética consciente, reveste-se como indicador e diferencial indispensáveis não só na atuação das pessoas, mas de empresas e profissionais.

### 3.2 Código de Ética do Profissional Contábil – CEPC

A ética profissional é regida por um Código específico e no caso dos profissionais da contabilidade existe o código de ética do contador, que nele são expressas as normas que o profissional deve seguir durante seu exercício profissional.

Para (LISBOA 1997, p.58) “um código de ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera sejam observados no exercício da profissão”.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), órgão maior da profissão contábil, editou em 10 de outubro de 1996 a Resolução nº 803, que trata do Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC). O qual tem o seguinte artigo introdutório:

Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, SEM PREJUÍZO DA DIGNIDADE E INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAIS - Código de Ética Profissional do Contabilista, art. 2º, I (CFC, 2003, p. 10).

O Código de ética do Contador veio para auxiliar os profissionais da contabilidade no seu comportamento diante do exercício da profissão, contendo as normas, que devem ser seguidas rigorosamente, para um bom convívio entre sociedade e profissional.

### 3.3 Notícias relacionadas com as fraudes contábeis em relação à ética

Os atos fraudulentos que são praticados pelo contador, podem ser caracterizados algum crime quando praticado nas entidades de forma incorreta ou ilícita, dessa forma

compreende-se que o profissional contábil é o responsável por esse tipo de crime, envolvendo os valores econômicos e financeiros da empresa.

Segundo Simões (2012, p. 13):

O objeto do crime é o bem ou interesse jurídico que sofre as consequências da conduta criminosa. O objeto material é o bem jurídico de natureza corpórea ou incorpórea sobre o qual recai a conduta criminosa. Já o objeto jurídico é o interesse protegido pela norma penal, como a vida, o patrimônio, a fé pública, entre outros.

Uma atitude ou decisão equivocada nas informações que os contadores repassam para as empresas são de responsabilidade do contador, mediante transparência, para que não haja erro ou tentativa de fraude, podendo ser questionados pelos credores e pelo fisco se as informações condizem com a realidade.

Santos (2010, p. 33) conceitua “fraude: aplica-se a atos voluntários de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários”.

“O termo ‘erro’ aplica-se a atos involuntários de omissão, desatentação, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis” afirma Santos (2010, p. 33).

Presencia-se em alguns noticiários as fraudes que os profissionais da área contábil cometem em relação à ética do profissional contábil.

Conforme foi publicado no site da revista VEJA (2014) “Meire Poza, era responsável por manusear notas fiscais frias, assinar contratos de serviços que jamais foram feitos e montar empresas de fachada destinadas à lavagem de dinheiro”.

O Jornal Valor Econômico (2014) publicou em seu site o seguinte noticiário “contador de 45 anos, dono de um patrimônio declarado inferior a R\$ 200 mil. Geovani era responsável por receber o dinheiro arrecadado do jogo ilegal e fazer pagamentos da organização criminosa”.

A contadora citada acima fazia parte de um grande esquema de fraudes e políticos envolvidos desviavam dinheiro público assinando contratos de serviços públicos que nunca existiram e notas fiscais de produtos que jamais foram adquiridos.

Foi noticiado também uma outra fraude envolvendo profissionais da área contábil, esse profissional fazia parte de um grande esquema de jogos ilegais e que rendiam bilhões de reais, porém em sua declaração de imposto de renda, seu patrimônio era bem menor.

Os profissionais da área contábil sabem da existência do Código de Ética do Contador, porém boa parcela dos profissionais não colocam em prática o uso desse Código, pode-se perceber através dos noticiários que estamos vivenciando nos últimos anos, através dos escândalos com contadores de grandes empresas, que só visam a lucratividade e assim acabam deixando de seguir as condutas éticas que estão no CEPC.

### 3.4 Estudos realizados pelos autores Arruda, Nash e Lisboa *et al* desse artigo

A ética compreende a junção de alguns quesitos que foram estruturados pelos autores descritos no quadro a seguir:

**Quadro 1:** Comparação dos estudos de Arruda, Nash e Lisboa *et al*

Lisboa (1997)	Nash (2001)	Arruda (2002)
Competência	Honestidade	Ética com as pessoas
Sigilo	Confiabilidade	Requisitos legais
Integridade	Justiça	Interesses do consumidor
Objetividade	Pragmatismo	Interesses comunitários

Fonte: BORGES & MEDEIROS, 2006.

A competência, para os autores, ressalta o nível de preparação técnico-profissional e a aderência às normas e preceitos legais, a capacidade de produzir relatórios claros e completos, com recomendações apropriadas para análises, Lisboa *et al* (1997, p. 69). O sigilo demonstra o grau de reserva que o profissional tem com as informações que lhe são confiadas por clientes, colaboradores e demais *stakeholders*<sup>3</sup>. A integridade demonstra a conduta do profissional diante dos seus pares, sua classe, clientes e concorrentes. Nesse ponto, os autores desmembram a integridade em fatores que vão desde o seu comportamento social até as suas atitudes individuais. Evitar conflitos de interesses, esclarecendo seu compromisso e independência profissional aos clientes; abster-se de receber prêmios ou presentes, afim de não prejudicar a sua independência; não tomar decisões isoladas que possam colocar em risco a consecução dos objetivos da empresa ou do seu contratante, bem como criar uma política de

<sup>3</sup> Stakeholders: público estratégico e descreve uma pessoa ou grupo que fez um investimento ou tem ações ou interesse em uma empresa, negócio ou indústria. Em inglês Stake significa interesse, participação, risco. Holder significa aquele que possui.

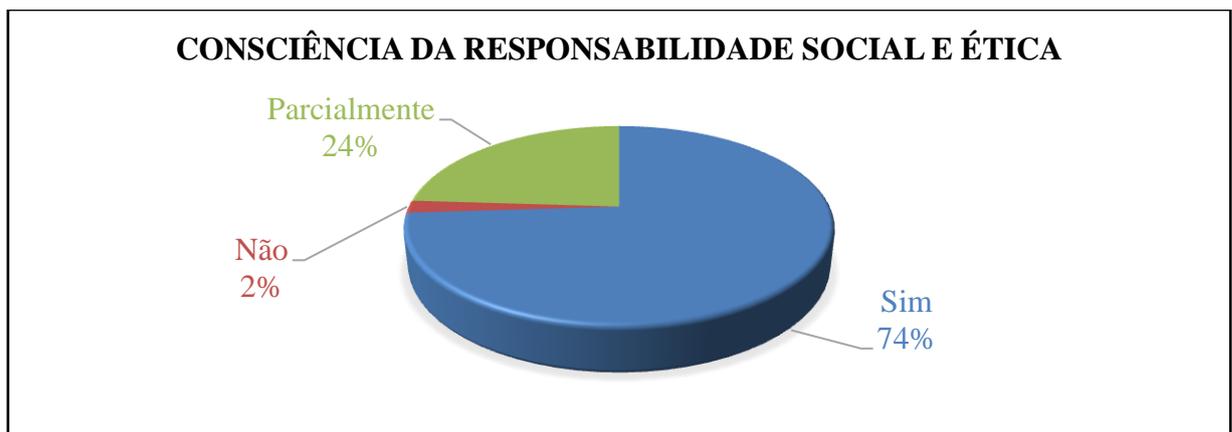
esclarecimento e comunicação tempestiva das suas opiniões e julgamentos junto a administradores e clientes, Lisboa *et al* (1997, p. 70).

A objetividade, relatada por Lisboa *et al* (1997), demonstra o grau de clareza que o profissional tem no trato e na transmissão das informações que repassa aos clientes e contratantes, bem como a evidenciação dos dados relevantes que possam influenciar as decisões por parte deles. Essa objetividade não se restringe, apenas, ao conteúdo da informação, mas antes à capacidade do profissional em facilitar o entendimento de assuntos técnicos aos diversos usuários.

Os elementos apontados por Arruda e Nash são frutos dos estudos em organizações, não se destacando sua inteira aplicação às carreiras profissionais. Por esse motivo, a abordagem adotada neste trabalho segue o modelo proposto por Lisboa *et al* (1997), que serve de base ao instrumento elaborado para medição do nível de introjeção dos valores éticos.

### 3.5 Pesquisa realizada com os acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis

Conforme questionário aplicado numa faculdade de Santa Catarina, com o intuito de saber a perspectiva dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis em relação à ética, 121 alunos contribuíram para que se alcançassem os seguintes resultados, conforme o gráfico abaixo:



**Gráfico 1:** Consciência da responsabilidade social e ética **Fonte:** [www.anaiscbc.emnuvens.com.br/pdf](http://www.anaiscbc.emnuvens.com.br/pdf)

Observa-se no gráfico acima que mais da metade dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis que participaram do questionário tem consciência sobre os aspectos social moral e ético do contador, o restante dos acadêmicos que participaram em responder o questionário concorda parcialmente ou não tem consciência da responsabilidade que o contador tem durante o exercício da sua profissão.

Segundo a autora TRENTIN *et al* (2008):

Sendo a profissão Contábil regulamentada, os alunos foram questionados sobre a consciência da responsabilidade social, moral e ética do Contador, sendo que 74% (setenta e quatro por cento) tem consciência sobre estes aspectos, 2% (dois por cento) não tem consciência da responsabilidade da profissão e 24% (vinte e quatro por cento) concordam parcialmente com a alternativa.

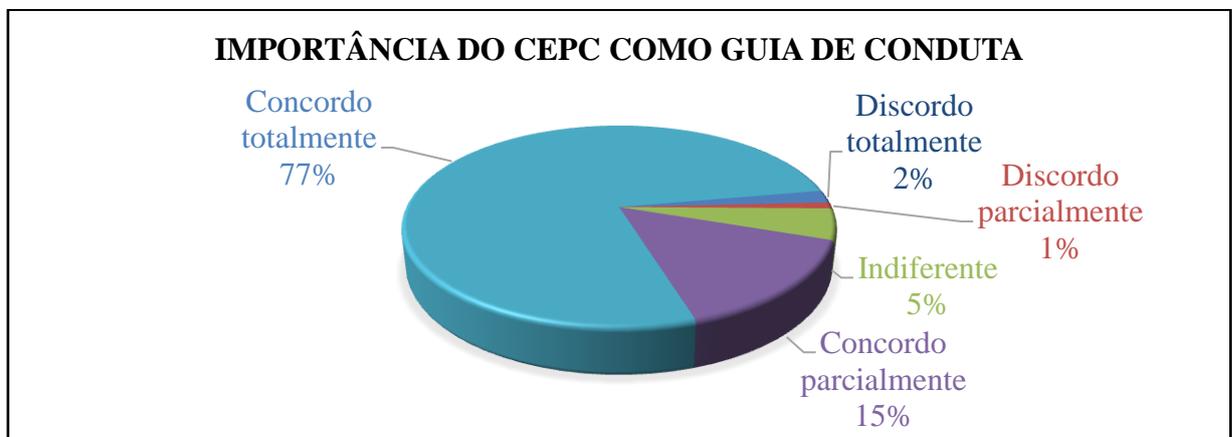
Mediante aos dados citados há uma clara demonstração de que faz se necessário uma análise nas ementas dos cursos de formação em ciências contábeis quando a ética deve ser seguida de amplas discussões sobre o tema para balizar os futuros profissionais quanto à importância do código de ética profissional.

### 3.6 Pesquisa realizada com os profissionais da área contábil

Realizou-se uma pesquisa bibliográfica que oferecesse dados comprobatórios que nos mostrassem valores reais sobre questionamentos realizados com contadores e técnicos em contabilidade, em relação ao código de ética do profissional contábil. A pesquisa foi realizada pela internet e aplicada em 04 estados brasileiros.

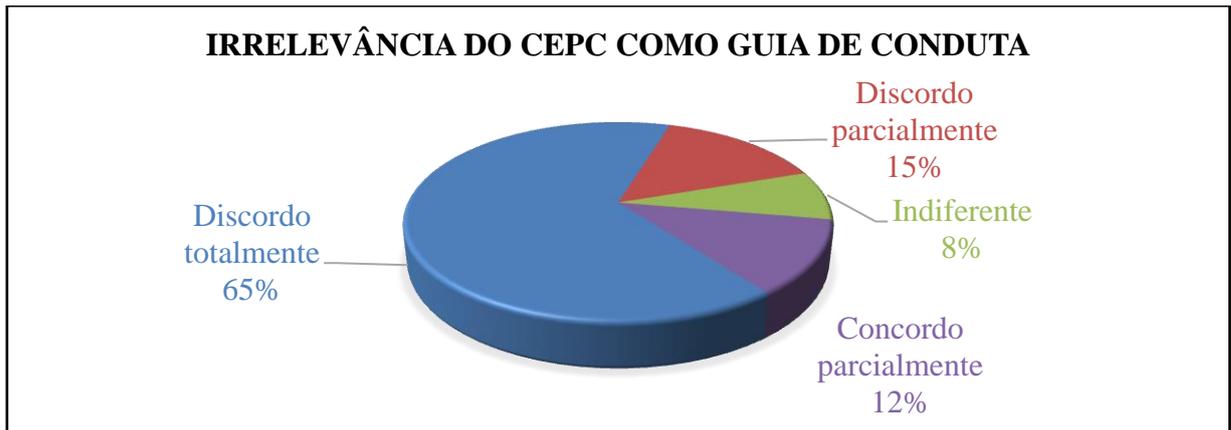
Podemos observar que os profissionais concordam com a importância do CEPC, como guia de conduta para o dia-a-dia profissional, pois ele contempla a maior parte das situações que podem ocorrer durante o seu exercício profissional. Na segunda pergunta é notório que metade pouco mais da metade dos respondentes discordam totalmente da irrelevância do CEPC na atividade profissional, comprovando ainda mais o item anterior.

Segundo publicação da Revista Contabilidade Financeira USP-SP (2007):



**Gráfico 2:** Importância do CEPC como guia de conduta (adaptado)  
 Fonte: [www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0](http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0)

Pode-se observar no gráfico acima que mais da metade dos participantes concordam totalmente que o Código de Ética do profissional Contábil é importante como guia de conduta durante o exercício da profissão contábil. Logo o restante dos participantes concordam em partes ou discordam que o CEPC é importante para guiar o profissional em suas atitudes no decorrer de seu trabalho.



**Gráfico 3:** Irrelevância do CEPC como guia de conduta **Fonte:** [www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0](http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0)

O gráfico acima mostra que pouco mais da metade dos respondentes julgam como relevante o Código de Ética do Profissional Contábil em suas condutas, a outra parte restante julga como irrelevantes esse quesito em sua atuação profissional.



**Gráfico 4:** Nível de clareza do CEPC **Fonte:** [www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0](http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0)

Pouco mais da metade dos participantes dessa pesquisa julgaram que o Código de Ética do Profissional Contábil não é tão claro, fazendo com que isso possa gerar dúvidas perante aos usuários na hora da tomada de decisão relacionadas à ética.



**Gráfico 5:** Auxílio do CEPC para reduzir as dúvidas profissionais. **Fonte:** [www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0](http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0)

Mais da metade dos participantes da pesquisa utilizam o Código de Ética do Profissional Contábil como auxiliar na hora de tirar as dúvidas relacionadas à ética profissional, de modo que possam reduzir as dúvidas para que as decisões tomadas não possam infringir esse código ético profissional.

De modo geral pode-se observar que os profissionais da contabilidade sabem da existência do Código de Ética do Profissional Contábil – CEPC, e que utilizam esse código na tomada de decisões sendo um guia de conduta, porem o nível de clareza do CEPC faz com que gera algumas dúvidas por parte dos usuários, porem ele é muito utilizado na hora de reduzir as dúvidas em relação à ética profissional.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O profissional da contabilidade, no exercício de sua profissão, sempre deve atender ao bem da comunidade onde atua. Devendo trabalhar sempre com lealdade e sendo íntegro, respeitando assim os interesses que lhe são confiados por terceiros em sua condição profissional como contador.

Devem-se cumprir com as normas legais, contratuais e, além de tudo, as normas éticas, sendo elas de condutas com os clientes, colaboradores e colegas de profissão. Não permitindo trabalhar com dolo, sendo imparcial, devendo ser competente para com seus clientes e atuando com diligência.

O profissional de modo geral em nenhum momento deverá baixar seus padrões, devendo reconhecer que tanto a verdade como a lealdade são exigidas, tendo de se esforçar para atingir o objetivo de ser respeitado e impor respeito tanto eticamente e moralmente, por parte daqueles que se relaciona em seu âmbito profissional.

A confiança na profissão está ligada à ética. Um Código de Ética, articulado irá lhe oferecer a estrutura que ajudará a assegurar práticas baseadas na ética. Somente então será adquirida a confiança pública, resguardando, tendo sigilo durante sua atuação profissional, fornecendo as informações apenas a quem ela for cabível.

## REFERÊNCIAS

- ASSI, Marcos. **Contador, fraudes, índole e conduta ética**. Disponível em <<http://www.marcosassi.com.br/contador-fraudes-indole-e-conduta-etica>>. Acesso em: 01 de mai.2016.
- BORGES, Erivan; MEDEIROS, Carlos. **Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas**. Rio Grande do Norte: UFRGN, 2006. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-70772007000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772007000200006)>. Acesso em 28 de mai.2016.
- BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC N° 803/96 – COSIFI Aprova o **Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC**.
- COPPOLA, Jefferson. **Youssef era um banco**. Disponível em <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/youssef-era-um-banco-diz-contadora-de-doleiro>>. Acesso em: 24 de abr.2016.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila
- Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras. São Paulo: Atlas, 1997.
- JACOMINO, Darlen. Voce é um profissional ético? **Revista Você S/A**, São Paulo: Editora Abril, ed. 25, ano 3, p. 28-36, jul.2000.
- LISBOA, Lázaro. P. **Ética geral e profissional em contabilidade**. Fundação
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos De Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2010.
- NASH, Laura. **Ética nas empresas**. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1993.
- Revista Contabilidade Financeira**. Edição 30: São Paulo, USP, 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/0>>. Acesso em 29 de jul.2016.
- SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. São Paulo: Atlas, 2001.

SANTOS, José Luiz dos. Et al. **Fundamentos de auditoria fiscal**. São Paulo: Atlas, 2012.

SIMÕES, Braúlio Bata. **Direito penal tributário. Âmbito jurídico**. Rio Grande, XV, n.103, AGO, 2012.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

Recebido para publicação em agosto de 2018

Aprovado para publicação em agosto de 2018